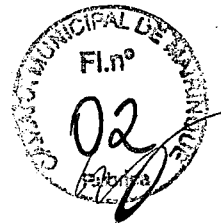




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 / 2026

CONCEDE A MEDALHA CONDECORATIVA CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA MAYRINK A ANIELLA MEDEIROS ARIEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mayrink a Aniella Medeiros Ariedo.

Art. 2º A Biografia da homenageada é parte integrante do presente decreto legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 14 de setembro de 2026.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto fazer uma homenagem, através da concessão da Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mairinque, a Aniella Medeiros Ariado, cidadã que tem uma bela e honrada história de vida, razão pela qual cativou a admiração e o respeito de nossa sociedade.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 14 de setembro de 2026.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

BIOGRAFIA DE ANIELLA MEDEIROS ARIEDO

Nascida em 27 de abril de 1990, em Ribeirão do Pinhal, no Paraná, Aniella Medeiros Ariedo é filha de Antônio Carlos Medeiros e Maria Aparecida do Prado Medeiros, ambos lavradores.

Em 1994, sua família veio para Mairinque e se estabeleceu na região de Dona Catarina, bairro que se tornou parte fundamental de sua história. Foi ali que Aniella cresceu, estudou e descobriu sua vocação para a educação.

Em 1997, iniciou seus estudos na Escola Estação Dona Catarina, onde concluiu o Ensino Médio. Desde criança, já demonstrava sua paixão pela educação, quando, em suas brincadeiras, cortava papéis e imaginava o universo escolar.

Apesar das dificuldades financeiras, nunca desistiu do sonho de cursar o Ensino Superior. Por meio do Programa Escola da Família, conquistou uma bolsa de 100% para cursar Educação Física. Durante a faculdade, atuou como educadora universitária na própria Escola Estação Dona Catarina, unindo estudo, trabalho e sua paixão pela educação.

Desde 2009, trabalha com jovens e adolescentes, dedicando sua trajetória ao desenvolvimento e à formação de seus alunos. Em 2013, foi aprovada no concurso público do Estado como professora de Educação Física e também atuou como coordenadora do Programa Escola da Família na Escola Sarah Mazzei Alves, desenvolvendo projetos e aproximando a escola da comunidade.

Ao longo de sua carreira, exerceu diferentes funções: foi Orientadora de Convivência, Coordenadora Pedagógica e professora de Educação Física. Em 2026, assumiu um novo desafio como vice-diretora da Escola Altina Júlia de Oliveira.

Em todas essas funções, Aniella sempre teve como marca o acolhimento dos alunos e de suas famílias, acreditando que educar é também ouvir, orientar, criar oportunidades e construir vínculos. Seu compromisso com a comunidade e com projetos que aproximam a escola das famílias sempre esteve presente em sua caminhada.

Sua vida pessoal também é marcada pelo amor e pela parceria. Em 2006, ainda no Ensino Médio, conheceu seu esposo, José Aurélio da Costa Ariedo, seu companheiro e grande apoiador. Em 2015, nasceu o filho do casal, Pietro Medeiros Ariedo, seu grande amor e uma de suas maiores inspirações.

A trajetória de Aniella não foi fácil, mas foi construída com esforço, perseverança, dedicação e amor pela educação. Com muito



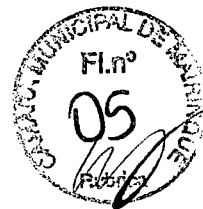
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

orgulho, reconhece o apoio de seus pais, de sua família e de todos que fizeram parte dessa caminhada.

Hoje, recebe esta homenagem com gratidão e emoção. Uma homenagem que reconhece não apenas sua trajetória profissional, mas também a mulher que escolheu dedicar sua vida a cuidar, acolher e transformar vidas por meio da educação.

Aniella Medeiros Ariado, esta homenagem celebra sua história, suas conquistas e, principalmente, a diferença que você faz na vida de tantas pessoas. Parabéns!

Por isso, eu, Vereador Edicarlos da Padaria, parabenizo Aniella Medeiros Ariado por tudo que você é e por todo o bem que espalha. Seu exemplo inspira e sua presença faz a diferença. Que a vida lhe retribua em dobro toda a generosidade e carinho que você oferece aos outros.

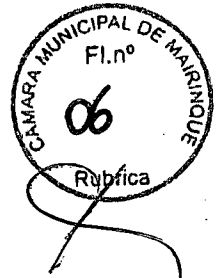
Parabéns! Que venham muitas alegrias, saúde e realizações!



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 15 de setembro de 2026.

Expediente da 64ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente